PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 3280
Rubrica

SIM

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2400090501-22**

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2400090501-22 FIRMADO ENTRE O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DO(A) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA E O(A) POSTO DOTH LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.744.303/0001-68, através do(a) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA, com sede na Av. 13 de Junho, nº 939, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS, portador(a) do CPF nº 223.***.***-72, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) POSTO DOTH LTDA, com sede/endereço na R SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA, S/N, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 00.899.037/0001-01, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por quem legalmente o assina, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato n° 2400090501-22, resultante do Processo n° 2400090501-PERP, cujo objeto é o(a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA., mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS ITENS CONTRATADOS, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ALTERADA E CONSOLIDADA.

1.2 - O presente acréscimo passa a viger a partir da data de publicação deste termo aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 – O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, como pela sua previsibilidade na Cláusula 6ª do instrumento contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços do contrato é de R$ 438.354,58 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. ATUAL | VALOR UNIT. DO REAJUSTE | VALOR UNIT. REAJUSTADO | QTD. | VALOR TOTAL DO REAJUSTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3695 - GASOLINA COMUM. | R$ 6,00 | R$ 0,52 | R$ 6,52 | 8.916,14 | R$ 4.636,39 |
| 2 | 3704 - ÓLEO DIESEL S-10. | R$ 6,05 | R$ 0,79 | R$ 6,84 | 549.010,37 | R$ 433.718,19 |
| **TOTAL: R$ 438.354,58** | | | | | | |

3.2 - O valor global do Contrato que era **R$ 3.989.500,00(TRÊS MILHÕES NOVECENTOS OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)** passará a ser **R$ 4.427.854,58(QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** , em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro previsto neste termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 07 01 15 452 0008 2.035 3.3.90.30.01 1500000000
- 07 01 26 782 0010 1.020 3.3.90.30.01 1720000000
- 07 01 04 122 0001 2.032 3.3.90.30.01 1500000000

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 3281
Rubrica

4.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:**

5.1 - O acréscimo em consequência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro não altera o prazo de execução originalmente estabelecido no contrato, salvo se expressamente acordado em nova alteração.

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO:**

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em meio físico ou eletrônico, conforme a forma de assinatura adotada por cada parte, nos termos da legislação vigente, para um só efeito, permanecendo arquivado no processo administrativo correspondente.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 16 de Março de 2026.

**ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS**

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

**POSTO DOTH LTDA**

CNPJ/CPF Nº 00.899.037/0001-01

REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA NETO

CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: Rodrigo Sinó
CPF: 017.320.003-90

2. NOME: Duanna Ramos
CPF: 030.906.913-78

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 3282
Rubrica

**EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2400090501-22**

**PROCESSO:** 2400090501-PERP;

**CONTRATANTE:** SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA;

**CONTRATADO(A):** POSTO DOTH LTDA;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 124 INCISO II ALÍNEA D DA LEI Nº 14.133/2021;

**OBJETO DO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS ITENS CONTRATADOS, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ALTERADA E CONSOLIDADA;

**VALOR DO ADITIVO**: R$ 438.354,58 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS);

**DATA DA ASSINATURA**: 16/03/2026;

**SIGNATÁRIOS**: ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA E SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA NETO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 16 de Março de 2026.

**ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS**
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 3283
Rubrica

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2400090501-22

CERTIFICO, para os devidos fins, que o 01° ADITIVO AO CONTRATO N° 2400090501-22, oriundo do Processo n° 2400090501-PERP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS ITENS CONTRATADOS, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, bem como de acordo com os dispositivos pertinentes das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo, assim, a observância do princípio da publicidade, que visa assegurar o conhecimento e o acompanhamento da sociedade sobre os atos da Administração Pública.

A publicação foi realizada dentro dos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a ampla divulgação e acessibilidade das informações relacionadas ao referido aditivo contratual. Com isso, reforça-se o compromisso da administração pública com a transparência e o acesso à informação, fundamentais para a fiscalização e o controle social.

Dado e passado no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, na presente data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 16 de Março de 2026.

**ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS**
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA